



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, torna público o extrato do contrato nº 86/2019. Contratado: Santha Nova Eireli. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de palco, iluminação, sonorização para realização do evento 5º edição Igaratinga Gourmet no Município de Igaratinga/Minas Gerais nos dias 26/07, 27/07 e 28/07/2019. Vigência: 19/06/2019 a 30/09/2019. Dotação orçamentaria: 10.01.13.392.0105.2.046.3.3.90.39.00-597. Valor total de R\$ 14.450,00. Igaratinga 19 de junho de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019 - DISPENSA Nº 07/2019

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 81/19, firmado aos 06 de junho de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o contrato cujo objeto é a prestação de serviços, de forma indireta e complementar, de atividades previstas pelo CBO (Código Brasileiro de Ocupações), conforme discriminação em anexo I e II, parte integrante do contrato, para a administração pública municipal direta, especificamente, para as Secretarias de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Meio Ambiente e de Serviços Urbanos, Educação e Saúde, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços fornecidas pelo ICISMEP, com o prazo de doze meses;

Considerando que os serviços são essenciais à manutenção das atividades nas diversas secretarias do município.

Considerando que o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica ajustado o acréscimo no valor nos serviços de execução indireta e complementar por profissionais de manutenção de edificações no valor de R\$271.845,23 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), passando o valor do contrato para R\$2.034.013,57 (dois milhões e trinta e quatro mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de junho de 2019.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.047 – Ano V – 20/06/2019**

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

João Luiz Teixeira

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

---